



LEI MUNICIPAL Nº 995/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL PELO PRÓVAVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial para o orçamento do município no valor de **R\$ 116.666,67 (Cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação de Ruas
Elemento Despesa	137 – 4.4.90.00.00.00.01.0064

Valor: R\$ 116.666,67 (Cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação, fonte de recurso 64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de abril de 2016.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal